



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



Ofício nº. 113/2025 – Gab/PMP.

Platina, 08 de abril de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento 12/2025 – Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao encaminhamento do **Requerimento** de número **12/2025**, apreciado nesta Casa Legislativa, apresentamos as seguintes considerações:

- **Requerimento:** Foi analisado individualmente, e a resposta segue anexa.

Outrossim, apresenta respeitosamente a Vossa Excelência a solicitação para análise, com base na Lei Orgânica do Município de Platina:

- **Projeto de Lei nº. 14/2025** - “Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”.
- **Projeto de Lei nº. 15/2025** - “Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”.

A administração municipal reafirma seu compromisso com a transparência e a parceria institucional com o Legislativo, sempre buscando atender aos interesses da população dentro das atribuições legais.

Atenciosamente,

DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Prefeito do Município

À Sua Excelência o Senhor

VALDIR FRAGOSO

Presidente da Câmara Municipal de Platina - SP
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”

Câmara Municipal de Platina - SP

Nº Protocolo: PL-R-318-08-04-2025

Etiqueta: 668

Data: 08/04/2025 - 14:40:23

Gerada por: Fernanda de Oliveira

Lima

Consulta pelo site:





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br

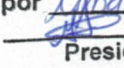


PROJETO DE LEI Nº. 14/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025

"Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

Encaminhado as Comissões
Competentes em ____/____/____
na ____ Sessão Ordinária


Presidente da C. M.

Aprovado em 28/04/2025
na 6ª Sessão Ordinária
por unanimidade

Presidente da C.M.

DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA,

Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 985.304,90 (novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos) destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.01	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
27	Desporto e Lazer
27812	Desporto Comunitário
278120023	Gestão dos Desportos e Lazer
278120023.1.066000	Construção de Pista de Caminhada - FID
4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações
Fonte.....:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 228.085,78
Fonte.....:	2 Estado
Aplicação:	100.0066 Pista de caminhada FID
Valor:	R\$ 757.219,12

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo crédito especial autorizado pelo artigo anterior ocorrerá da seguinte forma:

- a) R\$ 228.085,78 (duzentos e vinte e oito mil, oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, conforme abaixo demonstrado:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



Superávit Apurado – exercício 2024	9.545.583,21
Saldo já utilizado no exercício	1.112.682,39
Saldo disponível do Superávit	8.432.900,82

b) R\$ 757.219,12 (setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e doze centavos), pela transferência dos recursos do Fundo de Investimento em Desenvolvimento (FID), contrato de repasse. Edital de Chamamento Público n.º 01/SJC/FID/2021, será suplementada pelo excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados e atualizados os anexos da Lei n.º 1412/2024 (LDO) e da Lei n.º 1307/2021 (PPA).

Art. 4º Fica dispensada apresentação do estudo previsto no Art. 16 tendo em vista não se tratar de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina/SP, 08 de abril de 2024.


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



58

JUSTIFICATIVA

Platina/SP, 08 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tem o presente a finalidade de submeter a apreciação Desta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 14/2025, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigência para fazer face as despesas para a construção de uma pista de caminhada, conforme justificativa do setor de obras (ANEXO).

Como mencionado no referido projeto, os recursos necessários para a realização das despesas terão como fonte: R\$ 228.085,78 (duzentos e vinte e oito mil, oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e R\$ 757.219,12 (setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e doze centavos) pelo excesso de arrecadação atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Atenciosamente,

DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA

Prefeito Municipal

À Sua Excelência, Senhor,

Valdir Fragoso

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Platina – SP.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



SECRETARIA DE OBRAS / PMP

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de investimentos em infraestrutura urbana voltados à melhoria da qualidade de vida da população, propõe-se a abertura de dotação orçamentária no valor de **R\$ 228.085,78** para a contrapartida municipal referente à **obra de construção de uma pista de caminhada**.

O projeto, que visa proporcionar mais segurança e acessibilidade aos pedestres, será executado com recursos provenientes do **Fundo de Investimento em Desenvolvimento (FID)**, no valor de **R\$ 757.219,12**. Para garantir a integralidade da execução da obra, faz-se necessária a complementação financeira por meio da contrapartida mencionada.

A abertura da dotação orçamentária se justifica pela importância da obra para a comunidade, promovendo a melhoria da infraestrutura urbana, incentivando a prática de atividades físicas e o lazer, além de contribuir para a valorização do espaço público.

Diante do exposto, solicitamos a tramitação das providências necessárias para a inclusão da dotação no orçamento municipal, assegurando a viabilidade do projeto e o cumprimento dos compromissos firmados.

26 DE JULHO DE 1894
Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS OLIVEIRA PEREIRA
Data: 03/04/2025 09:05:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matheus Oliveira Pereira
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5071176192

78

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PLANO DE TRABALHO - EDITAL FID 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE												
Proponente:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA						CNPJ:		44.543.999/0001-90		
Endereço:		RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS, N.º 550 - CENTRO						CEP:		19.990-015		
Município:		PLATINA	UF:		SP	Região Administrativa						
DDD:		-18	Telefone:		3354-1171/1182		População do Município		3.606	Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS)	100% EQUITATIVO	
E-mail Institucional:		secretaria@platina.sp.gov.br		Site:		platina.sp.gov.br		População beneficiada com o projeto:		3606		
Nome do representante legal (Prefeito/Presidente/Secretário etc...)				WAGNER ROBERTO DE LIMA				E-mail		vagao.wr@gmail.com		
								Telefone		(18) 99703-1548		
Nome e e-mail do técnico responsável para esclarecimentos do projeto				DANILO BERNARDES LOURENÇO				E-mail		obras@platina.sp.gov.br		
								Telefone		(18) 98192-2825		
Endereço da Implantação ou Execução do Projeto			RODOVIA JOSÉ AFONSO FRANCISCO DOS REIS						CEP		19.990-000	
Número da (as) Certidão (ões) de Registro do(s) Imóvel (eis)			LEI COMPLEMENTAR N.º 172/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021									
A instituição já foi beneficiada com recursos do FID?			Sim ☐		Não ☒		Edital		2010	2013	2017	
Em caso afirmativo, qual o montante recebido?			R\$						☐	☐	☐	
Área do Projeto	Meio Ambiente	☒	Deficiente	☐	Em caso de projeto da área de meio ambiente que vise à recuperação de área degradada, assinale a opção que corresponda à SITUAÇÃO DA ÁREA.							
	Artístico	☐	Idoso	☐								
	Estético	☐	Habitação e urbanismo	☒	☒	Propriedade Pública						
	Histórico	☐	Saúde Pública	☐	☐	Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN						
	Turístico	☐	Cidadania	☒	☐	Propriedade Particular						
	Paisagístico	☒	Outras:	☐	Tratando-se de projeto de bens pertencentes ao Patrimônio Histórico o mesmo possui TOMBAMENTO Administrativo ou Judicial?							
	Consumidor	☐	No preenchimento de outras especificar									
	Contribuinte	☒		☐	SIM		☒	NÃO				
Duração total do projeto:							Número de meses		24			
A duração do projeto deverá contemplar os prazos legais para Licitação e/ou Chamamento Público, prazo de execução das obras, bens e serviços, bem como os recebimentos provisórios e definitivos.												
Regime jurídico / Esfera administrativa:												
☐	Direito Público			☐	Direito Privado							
☐	Federal			☐	Estadual			☒	Municipal			
Representante legal:		WAGNER ROBERTO DE LIMA						CPF:		049.378.968-57		
								RG / órgão expedidor:		14.601.389-X		
Cargo:		PREFEITO MUNICIPAL				Função:		PREFEITO MUNICIPAL				
E-mail:		vagao.wr@gmail.com										
Endereço residencial:		RUA SEBASTIÃO MOREIRA DA ROCHA, N.º 538 - CENTRO						Telefone:		(18) 99703-1548		
CEP:		19.990-041	Município:		PLATINA		UF:		SP			
Data:		30/05/2023		Assinatura:		Assinado digitalmente por WAGNER ROBERTO DE LIMA:04937896857 Localização: Platina/SP WAGNER ROBERTO DE LIMA:04937896857						
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO												
Nome do projeto:		PISTA DE CAMINHADA										
CUSTO DO PROJETO												
Custo Total R\$		979.642,75		Recursos do FID - R\$		757.219,12		Contrapartida do proponente R\$		222.423,63		
OBJETO DO PROJETO												
CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHA E LAZER												

OBJETIVO DO PROJETO		
PARA INCENTIVO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO LOCAL ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE CAMINHADA E CORRIDA, TENDO COMO CONSEQUÊNCIA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, ALÉM DA VANTAGEM DE MAIOR CONSERVAÇÃO DA FAIXA DE <u>DOMÍNIO DA RODOVIA</u> , TRAZENDO AINDA MAIS BELEZA, PAISAGISMO A ENTRADA DO MUNICÍPIO.		
JUSTIFICATIVAS		
MUITOS MUNICÍPIOS UTILIZAM DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE CAMINHADA, MUITAS VEZES CORRENDO RISCOS AO UTILIZAR UM LOCAL INAPROPRIADO E SEM PAVIMENTO ADEQUADO, O QUE SE AGRAVA EM PERÍODOS DE CHUVA. A REFERIDA OBRA, TAMBÉM AGREGARÁ PARA CONSERVAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO, BEM COMO PARA A PAISAGEM DA CIDADE, CONSIDERANDO QUE MESMA SERÁ IMPLANTADA NA <u>ENTRADA PRINCIPAL DE ACESSO AO MUNICÍPIO</u> . POR TRATAR DE UMA OBRA DE GRANDE PORTE, O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA UM INVESTIMENTO DESSE PORTE, MOTIVO PELO QUAL SOLICITA RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DA REFERIDA OBRA.		
METAS	ETAPAS	PRODUTOS E ATIVIDADES
Meta 1	1	Processo Licitatório e/ou Chamamento Público
Meta 2	2	Serviços Preliminares (Obras)
Meta 3	3	Desmobilização e Limpeza
Meta 4	4	Terraplenagem
Meta 5	5	Pisos
Meta 6	6	Paisagismo
Meta 7	7	Iluminação
Meta 8	8	Contratação de Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
Meta 9	9	Recebimentos Provisórios e Definitivos
Meta 10		
Meta 11		
Meta 12		
Meta 13		
Meta 14		
Meta 15		
3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PROJETO		
Nome do Coordenador I:	ALAIANA MARIA LADEIRA DE SOUZA	
CPF	439.790.628-99	
DDD:	18	Telefone: 99668-8174
E-mail:	licitacao@platina.sp.gov.br	
Nome do Coordenador II:	DANILO BERNARDES LOURENÇO	
CPF	042.711.836-01	
DDD:	18	Telefone: obras@platina.sp.gov.br
E-mail:		

Assinado digitalmente
por WAGNER
ROBERTO DE
LIMA:04937896857
Localização: Platina/SP

WAGNER
ROBERTO DE
LIMA:04937896
857

28

4. IDENTIFICAÇÃO DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES: ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS, NACIONAIS OU INTERNACIONAIS, ENVOLVIDAS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO.										
Instituição I							CNPJ:			
Regime jurídico / Esfera administrativa:						Telefone:				
☐	Direito Público		☐	Direito Privado						
☐	Federal		☐	Estadual		☐	Municipal			
Endereço:					Município:				UF:	
E-mail:			Natureza da participação:							

Instituição II							CNPJ:			
Regime jurídico / Esfera administrativa:						Telefone:				
☐	Direito Público		☐	Direito Privado						
☐	Federal		☐	Estadual		☐	Municipal			
Endereço:					Município:				UF:	
E-mail:			Natureza da participação:							

Instituição III							CNPJ:			
Regime jurídico / Esfera administrativa:						Telefone:				
☐	Direito Público		☐	Direito Privado						
☐	Federal		☐	Estadual		☐	Municipal			
Endereço:					Município:				UF:	
E-mail:			Natureza da participação:							

Instituição IV							CNPJ:			
Regime jurídico / Esfera administrativa:						Telefone:				
☐	Direito Público		☐	Direito Privado						
☐	Federal		☐	Estadual		☐	Municipal			
Endereço:					Município:				UF:	
E-mail:			Natureza da participação:							

5. CARACTERIZAÇÃO DO PROPONENTE E COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO (RECURSOS ADMINISTRATIVOS, HUMANOS E FINANCEIROS) - Preenchimento apenas pelo 3º Setor

118

A proponente poderá distribuir sua contrapartida em todos os itens, exceto para os serviços de auditoria e consultoria não permitidos com os recursos do FID (devendo ser suportados na sua integralidade apenas pela contrapartida). Para as Organizações da Sociedade Civil poderão utilizar de bens e serviços mensuráveis (conforme edital).

Assinado digitalmente por
WAGNER
ROBERTO DE
LIMA:04937896857
Localização: Platina/SP

7 - ESPECIFICAÇÃO DA CONTRAPARTIDA		
Recursos financeiros (C1)		222.423,63
Bens e serviços economicamente mensuráveis (C2)		
Total (C1 + C2)		222.423,63
Detalhamento C1		
Item	Descrição	Valor
5	PISOS	147.423,63
8	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	75.000,00
TOTAL - 1		222.423,63
Detalhamento C2		
Item	Descrição	Valor
TOTAL - 1		0,00
TOTAL GERAL - 1+2		222.423,63
A proponente poderá distribuir sua contrapartida em todos os itens, exceto para os serviços de auditoria e consultoria não permitidos com os recursos do FID (devendo ser suportados na sua integralidade apenas pela contrapartida). Para as Organizações da Sociedade Civil poderão utilizar de bens e serviços mensuráveis conforme edital)		

8. DISCRIMINAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
Observação 1: quando se tratar de contrapartida, deve-se apontar entre parênteses, após a discriminação do equipamento ou material permanente, se a despesa se refere a Recursos Financeiros (RF) ou a Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (BSEM)			
Observação 2: acrescentar as especificações (memória, capacidade, versão e modelo dos computadores e impressoras, características do mobiliário etc.), quantidade e custo unitário de cada um dos equipamentos e ou materiais permanentes.;discriminar todos os equipamentos necessários.			
Equipamentos ou materiais permanentes			
1º - Discriminação do Equipamento:		() Recursos Financeiros	() Bens e Serviços Mensuráveis
Recursos de contrapartida (C1):		Recursos do FID:	Valor total:
0,00			0,00
Justificativa da aquisição do bem:			
Especificação técnica do bem a ser adquirido			
Utilização do bem nas atividades:		Tempo de uso:	
Proposta para utilização do bem após a vigência do convênio:			
2º - Discriminação do Equipamento:		() Recursos Financeiros	() Bens e Serviços Mensuráveis
Recursos de contrapartida (C1):		Recursos do FID:	Valor total:
0,00			0,00
Justificativa da aquisição do bem:			
Especificação técnica do bem a ser adquirido			
Utilização do bem nas atividades:		Tempo de uso:	
Proposta para utilização do bem após a vigência do convênio:			
3º - Discriminação do Equipamento:		() Recursos Financeiros	() Bens e Serviços Mensuráveis
Recursos de contrapartida (C1):		Recursos do FID:	Valor total:
0,00			0,00
Justificativa da aquisição do bem:			
Especificação técnica do bem a ser adquirido			
Utilização do bem nas atividades:		Tempo de uso:	
Proposta para utilização do bem após a vigência do convênio:			
4º - Discriminação do Equipamento:		() Recursos Financeiros	() Bens e Serviços Mensuráveis
Recursos de contrapartida (C1):		Recursos do FID:	Valor total:
0,00			0,00
Justificativa da aquisição do bem:			
Especificação técnica do bem a ser adquirido			
Utilização do bem nas atividades:		Tempo de uso:	
Proposta para utilização do bem após a vigência do convênio:			

Assinado digitalmente por
WAGNER ROBERTO DE
LIMA:04937896857
Localização: Platina/SPLIMA:04937896857

WAGNER
ROBERTO DE

148

8. DISCRIMINAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Observação 1: quando se tratar de contrapartida, deve-se apontar entre parênteses, após a discriminação do equipamento ou material permanente, se a despesa se refere a Recursos Financeiros (RF) ou a Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (BSEM)				
Observação 2: acrescentar as especificações (memória, capacidade, versão e modelo dos computadores e impressoras, características do mobiliário etc.), quantidade e custo unitário de cada um dos equipamentos e ou materiais permanentes.;discriminar todos os equipamentos necessários.				
5º - Discriminação do Equipamento:		() Recursos Financeiros	() Bens e Serviços Mensuráveis	
Recursos de contrapartida (C1):		Recursos do FID:		Valor total:
0,00		0,00		0,00
Justificativa da aquisição do bem:				
Especificação técnica do bem a ser adquirido				
Utilização do bem nas atividades:		Tempo de uso:		
Proposta para utilização do bem após a vigência do convênio:				
6º - Discriminação do Equipamento:		() Recursos Financeiros	() Bens e Serviços Mensuráveis	
Recursos de contrapartida (C1):		Recursos do FID:		Valor total:
				0,00
Justificativa da aquisição do bem:				
Especificação técnica do bem a ser adquirido				
Utilização do bem nas atividades:		Tempo de uso:		
Proposta para utilização do bem após a vigência do convênio:				
7º - Discriminação do Equipamento:		() Recursos Financeiros	() Bens e Serviços Mensuráveis	
Recursos de contrapartida (C1):		Recursos do FID:		Valor total:
				0,00
Justificativa da aquisição do bem:				
Especificação técnica do bem a ser adquirido				
Utilização do bem nas atividades:		Tempo de uso:		
Proposta para utilização do bem após a vigência do convênio:				
8º - Discriminação do Equipamento:		() Recursos Financeiros	() Bens e Serviços Mensuráveis	
Recursos de contrapartida (C1):		Recursos do FID:		Valor total:
				0,00
Justificativa da aquisição do bem:				
Especificação técnica do bem a ser adquirido				
Utilização do bem nas atividades:		Tempo de uso:		
Proposta para utilização do bem após a vigência do convênio:				
Subtotal de Despesas de Capital - Equipamentos e Materiais Permanentes				
Recursos de contrapartida (C1):		Recursos do FID:		Valor total:
0,00		0,00		0,00

Assinado digitalmente por
 WAGNER ROBERTO DE
 LIMA:04937896857
 Localização: Platina/SP LIMA:04937896857

9. DETALHAMENTO DAS DESPESAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO										
Meta	Etapa ou Fase	Especificação das Despesas	Indicador físico		Estimativa de custos (R\$)		Participantes ou Beneficiários	Cálculo de quantidade de horas técnicas: nº horas/dia x nº semanas x nº meses	Classificar como Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (BSEM) ou Recursos Financeiros (RF) nas despesas de contrapartida	
			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total				
9.1 FID (despesas correntes + despesas de capital)										
9.1.1 Despesas correntes										
9.1.1.1 Pessoal										
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
9.1.1.2 Tributos e contribuições (encargos sociais, imposto de renda)										
									0,00	
									0,00	
9.1.1.3 Tributos e contribuições (CPMF)										
									0,00	
									0,00	
9.1.1.4 Materiais de consumo										
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	

9.1.1.5 Diárias									
	1.							0,00	
	2.							0,00	
	3.							0,00	
9.1.1.6 Passagens e Despesas com Locomoção									
	1.							0,00	
	2.							0,00	
	3.							0,00	
9.1.1.7 Serviços de Consultoria (não permitido com recursos do FID)									
	1.							0,00	
	2.							0,00	
	3.							0,00	

Meta	Etapa ou Fase	Especificação das Despesas	Indicador físico		Estimativa de custos (R\$)		Participantes ou Beneficiários	Cálculo de quantidade de horas técnicas: nº horas/dia x nº semanas x nº meses	Classificar como Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (BSEM) ou Recursos Financeiros (RF) nas despesas de contrapartida
			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			
9.1.1.8 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica									
		1.					0,00		
		2.					0,00		
		3.					0,00		
9.1.1.9 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física									
		1.					0,00		
		2.					0,00		
		3.					0,00		
9.1.1.10 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica									
		1.					0,00		
		2.					0,00		
		3.					0,00		

9.1.2 Despesas de capital											
9.1.2.1 Obras e Instalações											
2	2	SERVIÇOS PRELIMINARES (OBRAS)	Unidade	1,00	23.453,82	23.453,82	BENEFICIÁRIO	2 MÊS	BSEM		
3	3	DESMOBILIZAÇÃO E LIMPEZA	Unidade	1,00	5.122,09	5.122,09	BENEFICIÁRIO	1 MÊS	BSEM		
4	4	TERRAPLENAGEM	Unidade	1,00	33.746,95	33.746,95	BENEFICIÁRIO	2 MESES	BSEM		
5	5	PISOS	Unidade	0,78	666.358,68	518.935,05	BENEFICIÁRIO	7 MESES	BSEM		
6	6	PAISAGISMO	Unidade	1,00	64.624,40	64.624,40	BENEFICIÁRIO	3 MESES	BSEM		
7	7	ILUMINAÇÃO	Unidade	1,00	111.336,81	111.336,81	BENEFICIÁRIO	4 MESES	BSEM		
9.1.2.2 Equipamentos e Materiais Permanentes											
	1.					0,00					
	2.					0,00					
	3.					0,00					
Meta	Etapa ou Fase	Especificação das Despesas	Indicador físico		Estimativa de custos (R\$)		Participantes ou Beneficiários		Cálculo de quantidade de horas técnicas: nº horas/dia x nº semanas x nº meses	Classificar como Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (BSEM) ou Recursos Financeiros (RF) nas despesas de contrapartida	
			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total					
9.2 - CONTRAPARTIDA (despesas correntes + despesas de capital)											
9.2.1 Despesas correntes											
9.2.1.1 Pessoal											
	1.				0,00	0,00					
	2.				0,00	0,00					
	3.				0,00	0,00					

9.2.1.2 Tributos e contribuições (encargos sociais, imposto de renda)												
	1.									0,00		
	2.									0,00		
9.2.1.3 Tributos e contribuições (CPMF)												
	1.									0,00		
	2.									0,00		
9.2.1.4 Materiais de consumo												
	1.							0,00		0,00		
	2.							0,00		0,00		
	3.							0,00		0,00		
9.2.1.5 Diárias												
	1.									0,00		
	2.									0,00		
	3.									0,00		
9.2.1.6 Passagens e despesas com locomoção												
	1.									0,00		
	2.									0,00		
	3.									0,00		
9.2.1.7 Serviços de Auditoria e Consultoria												
	1.									0,00		
	2.									0,00		
	3.									0,00		
9.2.1.8 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física												
	1.									0,00		
	2.									0,00		
	3.									0,00		

Meta	Etapa ou Fase	Especificação das Despesas	Indicador físico		Estimativa de custos (R\$)		Participantes ou Beneficiários	Cálculo de quantidade de horas técnicas: nº horas/dia x nº semanas x nº meses	Classificar como Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (BSEM) ou Recursos Financeiros (RF) nas despesas de contrapartida
			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			
9.2.1.9 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica									
8	8	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	Unidade	1,00	75.000,00	75.000,00	PARTICIPANTE	8 MESES	RF
		2.				0,00			
		3.				0,00			
9.2.2 Despesas de capital									
9.2.2.1 Obras e Instalações									
5	5	PISOS	Unidade	0,22	666.358,68	147.423,63	PARTICIPANTE	7 MESES	RF
		2.				0,00			
		3.				0,00			
9.2.2.2 Equipamentos e Materiais Permanentes									
		1.				0,00			
		2.				0,00			
		3.				0,00			
Itens iguais a serem pagos pelo FID e Contrapartida deverão ter seus preços unitários iguais e suas quantidades proporcionais aos valores									

Assinado digitalmente por
WAGNER ROBERTO DE
LIMA:04937896857
Localização: Platina/SP

198

208

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)					
Meta	Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Processo Licitatório e/ou Chamamento Público	Unidade	1,00	Mês 01	Mês 03
2	Serviços Preliminares (Obras)	Unidade	1,00	Mês 04	Mês 05
3	Desmobilização e Limpeza	Unidade	1,00	Mês 06	Mês 06
4	Terraplenagem	Unidade	1,00	Mês 06	Mês 07
5	Pisos	Unidade	1,00	Mês 08	Mês 14
6	Paisagismo	Unidade	1,00	Mês 15	Mês 17
7	Iluminação	Unidade	1,00	Mês 18	Mês 21
8	Contratação de Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	Unidade	1,00	Mês 04	Mês 22
9	Recebimentos Provisórios e Definitivos	Unidade	1,00	Mês 23	Mês 24
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
O procedimento licitatório e os recebimentos provisório/definitivo devem fazer parte das metas devendo na 1ª linha constar a licitação e no final os recebimentos provisório e definitivo (exemplo acima)					

Assinado digitalmente por WAGNER ROBERTO DE
WAGNER ROBERTO DE
LIMA:04937896857
Localização: Platina/SP LIMA:04937896857

Natureza da Despesa

TOTAL GERAL (Subtotal 1 + Subtotal 2)

818

12-DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Conselho Gestor do Fundo Estadual de Interesses Difusos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento

PLATINA 30 DE MAIO DE 2023

Local e data

Assinado digitalmente por
WAGNER ROBERTO DE LIMA:04937896857
Localização: Platina/SP

WAGNER ROBERTO DE LIMA:04937896857
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

Proponente

PLANILHA ORÇAMENTARIA						DATA BASE - SEM DESONERAÇÃO		
OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA						CDHU 189		
LOCAL : RODOVIA JOSÉ AROSO FRANCISCO DOS REIS						SINAPI mar/23		
ITEM	CÓDIGO	BASE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORES		VALOR TOTAL
						UNIT.	BDI-24,00%	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES (OBRAS)								
1.1	02.08.020	CDHU	PLACA DA IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²	6,00	R\$ 893,56	1.108,01	R\$ 6.648,06
1.2	02.02.150	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,90M²	UNMES	8,00	R\$ 775,67	961,83	R\$ 7.694,64
.13	02.01.180	CDHU	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UNMES	8,00	R\$ 918,46	1.138,89	R\$ 9.111,12
TOTAL DO ITEM							R\$	23.453,82
2 DESMOBILIZAÇÃO E LIMPEZA								
2.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2019	M²	4523,71	R\$ 0,41	0,51	R\$ 2.307,09
2.2	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UND	25,00	R\$ 90,81	112,60	R\$ 2.815,00
TOTAL DO ITEM							R\$	5.122,09
3 TERRAPLENAGEM								
3.1	96395	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO -EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	2261,86	R\$ 12,03	14,92	R\$ 33.746,95
TOTAL DO ITEM							R\$	33.746,95
4 PISOS								
4.1	54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100-FCK 25 MPA	M	2323,00	R\$ 56,57	70,15	R\$ 162.958,45
4.2	54.04.350	CDHU	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35MPA, ESPESSURA 8CM, TIPOS : RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA.	M²	3362,62	R\$ 116,48	144,44	R\$ 486.696,83
4.3	33.09.021	CDHU	TINTA ACRILICA PARA FAIXAS DEMARCATÓRIAS	M	3484,92	R\$ 4,10	5,08	R\$ 17.703,39
TOTAL DO ITEM							R\$	666.358,68
5 PAISAGISMO								
5.1	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	UND	60,00	R\$ 74,90	92,88	R\$ 5.572,80
5.2	0000359	SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITAVOCEIRA SALSAJANGICO/PEJACARANDA OUEQUIVALENTE DA REGIAO, H= 12" M	UND	60,00	R\$ 104,82	129,98	R\$ 7.798,80
5.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M²	9,60	R\$ 3,75	4,65	R\$ 44,64
5.4	34.02.080	CDHU	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M²	1161,09	R\$ 23,00	28,52	R\$ 33.114,29
5.5	35.20.050	CDHU	CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 50 LITROS	UND	1,00	R\$ 1.232,96	1.528,87	R\$ 1.528,87
5.6	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE P ISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UND	10,00	R\$ 1.335,89	1.656,50	R\$ 16.565,00
TOTAL DO ITEM							R\$	64.624,40
6 ILUMINAÇÃO								
6.1	41.10.490	CDHU	POSTE TELEFÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, COM BASE, ALTURA DE 7,00M	UND	31,00	R\$ 2.148,84	2.664,56	R\$ 82.601,36
6.2	41.10.060	CDHU	BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1"X1,00M PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UND	31,00	R\$ 139,96	173,55	R\$ 5.380,05
6.3	00000	MEC	1 LUMINARIA SOLAR 120W ALL-IN-ONE REAL PARA POSTE COM 3.6000 LÚMENS	UND	31,00	R\$ 678,13	753,40	R\$ 23.355,40
6.4	Composição CDHU com valores unitários da planilha de insumos		INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED SOLAR	UND	31,00	R\$ 147,30	182,65	R\$ 5.662,15
TOTAL DO ITEM							R\$	116.998,96
7 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA								
7.1	00000	MEC	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA CONFORME O EDITAL FID N.º 01/SJC/FID/2021	UND	1,00	R\$ 75.000,00	75.000,00	R\$ 75.000,00
TOTAL DO ITEM							R\$	75.000,00
TOTAL EMPREENDIMENTO							R\$	985.304,90

EDSON GERALDO SABBAG
JUNIOR:1370788185
7

Assinado de forma digital por
EDSON GERALDO SABBAG
JUNIOR:1370788185
Dados: 2023.06.05 08:58:12
-03'00"

Assinado digitalmente por
WAGNER ROBERTO DE LIMA:04937896857
ROBERTO DE LIMA:04937896857
Localização: Platina/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA - SP



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA

14/4/2025 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA – 31/03/2025	
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2025 Legislativo	Altera a Lei Complementar nº 30, de 14 de outubro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira.
PROJETO DE LEI Nº 13/2025 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 547.897,07).
PROJETO DE LEI Nº 14/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências. (R\$ 985.304,90).
PROJETO DE LEI Nº 15/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências. (R\$ 17.000,00).
PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 1/2025 Legislativo	Ao Projeto de Lei nº 11/2025- Executivo- Estabelece critérios de transição para nova Estrutura Administrativa, dispõe sobre a estruturação organizacional da Unidade Gestora de Aquisições Públicas e dá outras providências.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 1/2025 Legislativo	Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho dos Farmacêuticos no âmbito da Administração Pública Municipal.
REQUERIMENTO Nº 17/2025 Edson	Requer informações acerca de prestador de serviços no CCI.
REQUERIMENTO Nº 18/2025 Clenil	Requer informações sobre entrega de brindes aos usuários do CRAS.
REQUERIMENTO Nº 19/2025 Clenil	Requer informações de estabelecimentos localizados no Município que possuem alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal.
MOÇÃO DE LOUVOR Nº 1/2025 Valdir	Em reconhecimento ao trabalho dos Servidores que atuaram na remoção dos materiais danificados na Capela Santo Antônio situada no Bairro Rural Água do Óleo.
PEQUENO EXPEDIENTE	
ORDEM DO DIA	
MATÉRIA	EMENTA
PROJETO DE LEI Nº 3/2025 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 269.000,00).
PROJETO DE LEI Nº 5/2025 Legislativo	Institui a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo" e a Política Pública Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Platina.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 9/2025 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 300.000,00).
PROJETO DE LEI Nº 12/2025 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o exercício de 2025. (R\$ 12.000,00)
PROJETO DE DECRETO Nº 1/2025 Legislativo	Dispõe sobre transferência de veículo para Prefeitura Municipal de Platina.
EXPLICAÇÃO PESSOAL	



Platina, 10 de abril de 2025.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP

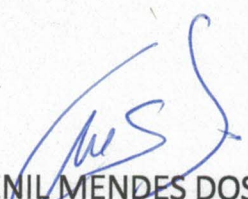
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

À Procuradoria Jurídica
A/C dr. Pedro Paulo

Solicitamos dessa Procuradoria, de acordo com o artigo 159, do Regimento Interno, Parecer Técnico, referente à Projeto de Lei nº 14/2025 – Executivo, que autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

Atenciosamente,

Platina, 14 de abril de 2025.



CLENIL MENDES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Const. de Justiça e Redação



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 47/2025/CCJR/CM

Platina, 14 de abril de 2025.

Ao Senhor
Gilberto Ferreira de Lima
Comissão de Constituição de Justiça e Redação .
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

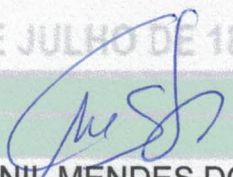
Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA-FEIRA, ÀS 8h00, no Plenário da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- PROJETO DE LEI Nº 14/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

Atenciosamente,

26 DE JULHO DE 1894


CLENIL MENDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 46/2025/CCJR/CM

Platina, 14 de abril de 2025.

Ao Senhor
Alexandre Roberto Nogueira
Comissão de Constituição de Justiça e Redação .
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

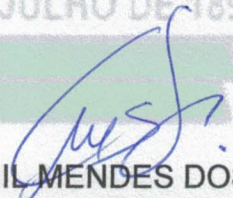
Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA-FEIRA, ÀS 8h00, no Plenário da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- PROJETO DE LEI Nº 14/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

Atenciosamente,

26 DE JULHO DE 1894


CLENIL MENDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 48/2025/COFFC/CM

Platina, 14 de abril de 2025.

Ao Senhor
Clenil Mendes dos Santos
Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle
Platina/SP
CEP: 19990-015

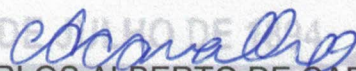
Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 7 DE Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA-FEIRA, ÀS 8h00, no Plenário da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- PROJETO DE LEI Nº 14/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

Atenciosamente,

26 DE ABRIL DE 2025

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COFFC



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 49/2025/COFFC/CM

Platina, 14 de abril de 2025.

Ao Senhor

Joacir Benedito Carro

Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

Platina/SP

CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA-FEIRA, ÀS 8h00, no Plenário da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- PROJETO DE LEI Nº 14/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COFFC



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PARECER JURÍDICO OPINATIVO

Projeto de Lei n.º 14/2025

Parecer jurídico n.º 34/2025

"Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências"

Primeiramente cumpre informar que o parecer jurídico que se dá tem por objetivo uma análise técnica das disposições da propositura, mormente observando se estão de acordo com as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos agentes políticos o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Assim sendo, tal manifestação é apenas opinativa e não vinculante.

Foi encaminhado a este Procurador Jurídico, o Projeto de Lei ora debatido, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 985.304,90 (novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos).

Os valores mencionados terão como fonte: R\$ 228.085,78 (duzentos e vinte e oito mil, oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e R\$ 757,219,12 (setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e doze centavos - pelo excesso de arrecadação, ambos valores atendem o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

O presente tem como escopo proporcionar mais segurança e acessibilidade aos pedestres, bem como investimentos em infraestrutura urbana, voltados à melhoria na qualidade da população.

No mais a abertura de dotação orçamentária se justifica pela importância da obra para a sociedade, promovendo melhorias, bem como promovendo a prática de atividades físicas e o lazer, visando a valorização do espaço público.

Analizando o mérito, tal norma atende o disposto, no art. 29, V, do Regimento Interno deste Poder, não vislumbrando neste momento vício de natureza Constitucional.

Diante do exposto nos parágrafos acima, a Procuradoria Jurídica, entende pela legalidade da norma.

Platina, 15 de abril de 2025.

Pedro Paulo Arantes Gonçalves Galhardo
Procurador Jurídico - OAB/SP n.º 325.920



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 21/2025

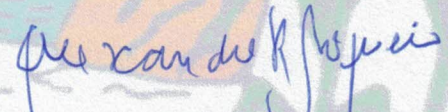
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 14/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Comissão de Constituição de Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, analisou a matéria e, acompanhando o voto do Relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do PROJETO DE LEI Nº 14/2025 – Executivo, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 15 de abril de 2025.


Clenil Mendes dos Santos
Presidente


Alexandre Roberto Nogueira
Relator


Gilberto Ferreira de Lima
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 14/2025 – Executivo – Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

I- INTRODUÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, com a finalidade específica de viabilizar a construção de uma pista de caminhada em local a ser definido pelo Executivo Municipal, foi encaminhado a este Relator por meio do Ofício nº 46/2025, para análise e Parecer.

II- ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

A abertura de crédito adicional especial é instrumento orçamentário que permite ao Poder Executivo a alocação de recursos para ações não contempladas na Lei Orçamentária Anual (LOA), desde que haja autorização legislativa e indicação de recursos correspondentes, conforme dispõe a legislação supracitada.

No caso em tela, observa-se que o Projeto atende aos requisitos legais:

Previsão legal: Está amparado na Lei nº 4.320/64, que trata das normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios;

Autorização legislativa: A proposta está sendo submetida ao crivo do Legislativo, conforme exige o art. 167, inciso V, da Constituição Federal;

No tocante ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa, o



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Projeto está redigido de forma clara, respeita os princípios constitucionais da legalidade, da razoabilidade e do interesse público, e está de acordo com as normas vigentes.

Além disso, não há vícios de iniciativa, formalidade ou mérito que impeçam a sua tramitação.

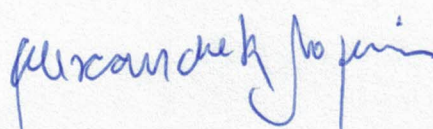
III- PARECER TÉCNICO DO PROCURADOR LEGISLATIVO

O Projeto foi analisado com base nos aspectos legais e técnicos, sendo que o Parecer Técnico da Procuradoria Legislativa indicou a conformidade do Projeto com a Constituição Federal. O Procurador Legislativo manifestou-se no sentido de que a propositura em análise não possui qualquer impedimento constitucional ou regular no tocante e tramitação.

IV- CONCLUSÃO

Diante do exposto, este relator opina FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 14/2025, por entender que o mesmo preenche os requisitos legais, constitucionais e regimentais., recomendando sua tramitação e reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 15 de abril de 2025.


Alexandre Roberto Nogueira
Relator



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 13 DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI Nº 14/2025 – Executivo –
Autoriza abertura de crédito adicional
especial na Lei Orçamentária para o exercício
financeiro de 2025 e dá outras providências.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, reunindo seus membros nesta data, analisou a matéria e, acompanhando o voto do Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 14/2025 – Executivo, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 15 de abril de 2025.


Carlos Alberto de Carvalho
Presidente


Cleonil Mendes dos Santos
Relator


Joacir Benedito Carro
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 14/2025 - Executivo - Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

I - INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei nº 14/2025 de autoria do Poder Executivo, tem por finalidade abrir crédito adicional especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, visando à inclusão de ação específica destinada à construção de uma pista de caminhada, foi encaminhado a este Relator por meio do Ofício nº 48/2025, para análise e Parecer.

II - ANÁLISE DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Após a devida análise, verifica-se que o Projeto atende aos dispositivos legais que regulamentam a abertura de crédito adicional, conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A justificativa apresentada demonstra a necessidade e a compatibilidade do crédito com as diretrizes do PPA, evidenciando o interesse público envolvido, sobretudo atendendo demanda comunitária e promovendo melhorias na infraestrutura urbana e na qualidade de vida dos munícipes.

Ressalta-se que a proposta não infringe os limites legais de despesa e encontra respaldo no equilíbrio fiscal, com indicação de recursos compatíveis com a abertura do crédito.

III - PARECER TÉCNICO DO PROCURADOR LEGISLATIVO

O Projeto foi analisado com base nos aspectos legais e técnicos, sendo que o Parecer Técnico da Procuradoria Legislativa indicou a conformidade do Projeto com a



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

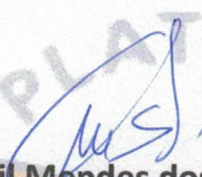
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Constituição Federal. O Procurador Legislativo manifestou-se no sentido de que a proposição em análise não possui qualquer impedimento constitucional ou regular no tocante e tramitação.

IV- CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Relator manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 14/2025, por estar em conformidade com os preceitos legais, constitucionais e orçamentários que regem a matéria., reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 15 de abril de 2025.


Clenil Mendes dos Santos
Relator

26 DE JULHO DE 1894

107



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA

28/4/2025 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA – 14/04/2025	
REQUERIMENTO Nº 20/2025 Lucas	Requer informações sobre a manutenção da iluminação pública.
INDICAÇÃO Nº 19/2025 Gilberto	Indica a disponibilização de um carro de som com equipamentos adequados para divulgação de comunicados oficiais do Poder Executivo.
INDICAÇÃO Nº 20/2025 Edson	Indica a aquisição de eletrodos autoadesivos 5cm x 5cm para a sala de fisioterapia Municipal.
PEQUENO EXPEDIENTE	
ORDEM DO DIA	
MATÉRIA	EMENTA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2025 Legislativo	Altera a Lei Complementar nº 30, de 14 de outubro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira.
PROJETO DE LEI Nº 10/2025 Executivo	Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Platina, regulamenta o Conselho Municipal, o fundo Municipal e o Conselho Tutelar, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990

417



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

	e das Resoluções do Conselho Nacional dos direitos das crianças e do adolescente (CONANDA), e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 13/2025 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 547.897,07).
PROJETO DE LEI Nº 14/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências. (R\$ 985.304,90).
PROJETO DE LEI Nº 15/2025 Executivo	Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências. (R\$ 17.000,00).
PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 1/2025 Legislativo	Ao Projeto de Lei nº 11/2025- Executivo- Estabelece critérios de transição para nova Estrutura Administrativa, dispõe sobre a estruturação organizacional da Unidade Gestora de Aquisições Públicas e dá outras providências.
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 1/2025 Legislativo	Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho dos Farmacêuticos no âmbito da Administração Pública Municipal.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2025 Executivo	Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho dos Farmacêuticos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 11/2025 Executivo	Estabelece critérios de transição para nova Estrutura Administrativa, dispõe sobre a estruturação organizacional da Unidade Gestora de Aquisições Públicas e dá outras providências.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

EXPLICAÇÃO PESSOAL



Platina, 24 de abril de 2025.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 56/2025/CMP

Platina, 29 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Donizete Ap. Ferreira de Lima
Prefeitura Municipal
Platina – SP
CEP: 19990-015

Assunto: Encaminha Reivindicações e Autógrafos de Leis.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OC-R-25155-30-04-2025

Etiqueta: 35088

Data: 30/04/2025 - 08:40:37

Etiqueta gerada por: Marcia Dias

MD

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia das Reivindicações e Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados por unanimidade na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de abril de 2025, abaixo relacionados:

- Requerimento nº 20/2025 de autoria do Vereador Lucas Gonçalves Oliveira dos Santos – “Requer informações sobre a manutenção da iluminação pública”;
- Indicação nº 19/2025 de autoria do Vereador Gilberto Ferreira de Lima – “Indica a disponibilização de um carro de som com equipamentos adequados para divulgação de comunicados oficiais do Poder Executivo”;
- Indicação nº 20/2025 de autoria do Vereador Edson Moraes da Silva – “Indica a aquisição de eletrodos autoadesivos 5cm x 5cm para a sala de fisioterapia Municipal”;
- Autógrafo de Lei nº 1.451/2025 – “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal e o Conselho Tutelar”;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

- Autógrafo de Lei nº 1.452/2025 – “Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para a construção de uma pista de caminhada”;
- Autógrafo de Lei nº 1.453/2025 – “Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para o termino da construção do almoxarifado”;
- Autógrafo de Lei nº 1.454/2025 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no Orçamento programa para o exercício de 2025, para a ampliação da Creche Adão Camargo de Lima”;
- Autógrafo de Lei nº 1.455/2025 – “Estabelece critérios de transição para nova Estrutura Administrativa, dispõe sobre a estruturação organização da Unidade Gestora de Aquisições Públicas e dá outras providencias”
- Autógrafo de Lei Complementar nº 232/2025 – Altera a Lei Complementar nº 30, de 14 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira”; e,
- Autógrafo de Lei Complementar nº 233/2025 – “Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho dos Farmacêuticos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

Cabe informar Excelência, que o Projeto de Lei nº 11/2025 foi emendado conforme Proposta de Emenda Supressiva, aprovada por unanimidade na mesma Sessão, suprimindo o cargo em comissão de Gestor de Aquisições Públicas, uma vez que entenderam não ser necessário, sendo que já está sendo criadas gratificações para os servidores que irão compor a comissão de licitação e, ainda já existe assessoria técnica contratada pela municipalidade para dar todo suporte no que se refere ao setor em comento, não havendo a necessidade de um Gestor de Aquisições Públicas.

Da mesma forma, o Plenário decidiu por unanimidade suprimir o cargo de Gestor da Saúde, sendo que já existem profissionais qualificados naquele setor, de forma que possa atender a contento todas as demandas e expectativas da população, assim como garantir a eficiência do serviço público.

Atenciosamente,

Valdir Fragoso
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.452, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para a construção de uma pista de caminhada.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 985.304,90 (novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos) destinado à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.01	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
27	Desporto e Lazer
27812	Desporto Comunitário
278120023	Gestão dos Desportos e Lazer
278120023.1.066000	Construção de Pista de Caminhada - FID
4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações
Fonte.....:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 228.085,78
Fonte.....:	2 Estado
Aplicação:	100.0066 Pista de caminhada FID
Valor:	R\$ 757.219,12

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior, ocorrerão da seguinte forma:

a) R\$ 228.085,78 (duzentos e vinte e oito mil, oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de



acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo demonstrado:

Superávit Apurado – exercício 2024	9.545.583,21
Saldo já utilizado no exercício	1.112.682,39
Saldo disponível do Superávit	8.432.900,82

b) R\$ 757.219,12 (setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e doze centavos), pela transferência dos recursos do Fundo de Investimento em Desenvolvimento (FID), contrato de repasse. Edital de Chamamento Público n.º 01/SJC/FID/2021, será suplementada pelo excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320, de 1964.

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo art. 1º ficam alterados e atualizados os anexos da Lei nº 1412/2024 (LDO) e da Lei nº 1307/2021 (PPA).

Art. 4º Fica dispensado a apresentação do estudo previsto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista não se tratar de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 28 de abril de 2025.


Valdir Fragoso
Presidente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



LEI Nº 1.452, DE 5 DE MAIO DE 2025

"Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 para a construção de uma pista de caminhada".

O PREFEITO DE PLATINA, Estado de São Paulo, Faço Saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 985.304,90 (novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos) destinado à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.01	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
27	Desporto e Lazer
27812	Desporto Comunitário
278120023	Gestão dos Desportos e Lazer
278120023.1.066000	Construção de Pista de Caminhada - FID
4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações
Fonte.....:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 228.085,78
Fonte.....:	2 Estado
Aplicação:	100.0066 Pista de caminhada FID
Valor:	R\$ 757.219,12

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior, ocorrerão da seguinte forma:

a) R\$ 228.085,78 (duzentos e vinte e oito mil, oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo demonstrado:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



Superávit Apurado – exercício 2024	9.545.583,21
Saldo já utilizado no exercício	1.112.682,39
Saldo disponível do Superávit	8.432.900,82

b) R\$ 757.219,12 (setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e doze centavos), pela transferência dos recursos do Fundo de Investimento em Desenvolvimento (FID), contrato de repasse. Edital de Chamamento Público n.º 01/SJC/FID/2021, será suplementada pelo excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320, de 1964.

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo art. 1º ficam alterados e atualizados os anexos da Lei n.º 1412/2024 (LDO) e da Lei n.º 1307/2021 (PPA).

Art. 4º Fica dispensado a apresentação do estudo previsto no art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista não se tratar de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

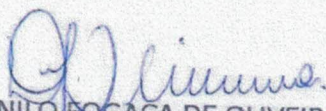
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 5 de maio de 2025.


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo